UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/CA.

Secretaria

ATA Nº 8/2023

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada no edifício da Reitoria, *Campus* Universitário em Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob Presidência do Magnífico Senhor Reitor Professor Miguel Sanches Neto, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração - CA, com a presença do Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate e dos Conselheiros Adilson Luiz Chinelatto, Adriana Timoteo dos Santos, Adriano Gonçalves Viana, Andrea Tedesco, Eliane de Fátima Rauski, Emerson Martins Hilgemberg, Eugênio Mauricio da Silva Neto, Gilmara de Cássia Ventura (suplente), Gilmar Batista Mazurek (suplente), Giovani Marino Favero, Gonçalo Cassins Moreira do Carmo (suplente), Jesiane Stefania da Silva Batista, Jozia Ribeiro do Nascimento, Júlio César Miné, Lislei Teresinha Preuss (suplente), Marcelo Alves da Silva (suplente), Maria Lucia Cazarin Beserra Madruga, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Nilvan Laurindo Sousa (suplente), Rosângela Maria Silva Petuba (suplente), Sandra Maria Scheffer e Siderlei Nascimento; contando ainda com a presença dos servidores Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli, Elias Pereira, Graciete Tozetto Goes (representando a Pró-Reitoria de Graduação), Luciane Pereira da Silva Navarro, Luiz Gustavo Barros e Marcos Vinicius Fidelis para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Apresentação da Operação Rondon Sentinelas Avançadas; **2** - Ciência e aprovação da Ata sob número 6/2023 referente à reunião realizada no dia 19.06.2023; **3** - Processo nº **23.000040782-2**. Interessado: Giuliano Gadioli La Guardia.

Assunto: Homologação da assinatura do Acordo de Divulgação de Confidencialidade Mútua celebrado entre a empresa IQM - Finlândia e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a cooperação no campo de computação quântica; sob coordenação do professor Giuliano Gadioli La Guardia. Relator: Conselheiro Adriano Gonçalves Viana; **4** - Processo nº **19.000011540-3**. Interessado: Programa Profissional de Pós-Graduação em Matemática – Curso de Mestrado em Rede Nacional - PROFMAT. Assunto: Homologação da assinatura do Termo Aditivo ao Convênio 850290/2017 celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio até a data de 31 de dezembro de 2023. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **5** - Processo nº **20.000021054-7**. Interessado: Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC. Assunto: Homologação da assinatura do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio 839955/2016 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio até a data de 11 de julho de 2024. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **6** - Processo nº **23.000037276-0**. Interessado: Osvaldo Mitsuyuki Cintho. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio 01.23.0228.00 celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do projeto "UEPG 3D - Laboratório aberto de prototipagem e espaço compartilhado"; sob Gestão e Fiscalização dos professores Osvaldo Mitsuyuki Cintho e Andressa Novatski. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **7** - Processo nº **23.000043540-0**. Interessada: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. Assunto: Homologação da assinatura do Termo de Cooperação Técnica 02/23 celebrado entre o Estado do Paraná, com interveniência da Secretaria de Estado da Ciência,

Tecnologia e Ensino Superior e as Instituições Públicas de Ensino Superior sediadas no Paraná, visando o desenvolvimento do Programa Paranaense de Mobilidade Docente. Relator: Conselheiro Giovani Marino Favero; **8** - Processo nº **23.000041797-6**. Interessada: Jesiane Stefania da Silva Batista. Assunto: Homologação da assinatura do Acordo de Transferência de Material celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a transferência pela Embrapa Soja de material biológico para utilização em pesquisas, junto ao Laboratório de Biodiversidade; sob a coordenação da professora Jesiane Stefania da Silva Batista. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **9** - Processo nº **23.000040663-0**. Interessado: Escritório de Relações Internacionais - ERI. Assunto: Homologação da assinatura do Acordo Marco de Cooperação celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Universidad Nacional de La Patagonia Austral - Argentina, visando estabelecer cooperação educacional, acadêmica, científica, técnica e complementar nos diversos aspectos; sob Gestão e Fiscalização, respectivamente, do Escritório de Relações Internacionais e do professor João Irineu de Resende Miranda. Relator: Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior; **10** - Processo nº **23.000040301-0**. Interessada: Rita de Cassia Silva Bergamasco Just. Assunto: Homologação da assinatura do Termo de Execução Descentralizada 141/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a execução do projeto "Programa Paraná Fala Idiomas - Francês - 4ª etapa"; sob coordenação da professora Rita de Cassia Silva Bergamasco Just. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **11** - Processo nº **23.000038622-1**. Interessado: Colegiado de Curso de Bacharelado em Matemática Aplicada. Assunto: Aprovação da parte administrativo-financeira do novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Matemática Aplicada, da UEPG. Relator: Conselheiro Adriano Gonçalves Viana; **12** - Processo nº

21.000018917-0. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Aprovação da assinatura do Segundo Termo Aditivo de Valor ao Convênio celebrado entre a empresa Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da UEPG, visando o reajuste do valor acordado no referido Convênio, mediante pagamento anual. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **13** - Processo nº **22.000044608-1**. Interessada: Fazenda Escola "Capão da Onça" - FESCON. Assunto: Aprovação da transferência dos bens Semeadeiras ao patrimônio da UEPG, doados pela 2ª Vara Cível de Ponta Grossa. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **14** - Processo nº **23.000038924-7**. Interessada: Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos - PROAD. Assunto: Aprovação de normativa para utilização dos Restaurantes Universitários e dos Restaurantes das Unidades Hospitalares, da UEPG. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **15** - Processo nº **23.000044505-8**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Aprovação da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio 0258/2022 celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando o aditamento do contrato em R$ 785.037,47 para construção da Sede da Polícia Científica e Centro de Anatomia da UEPG. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **16** - Processo nº **23.000043289-4**. Interessado: Escritório de Relações Internacionais - ERI. Assunto: Aprovação da assinatura do Memorando de Entendimento a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Universidade Nacional de Pingtung - Taiwan, visando a cooperação educacional e acadêmica; sob coordenação do Escritório de Relações Internacionais. Relator: Conselheiro Giovani Marino Favero; **17** - Processo nº **23.000027017-7**. Interessada: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE. Assunto:

Minuta de Resolução que estabelece o Fundo de Assistência Estudantil, da UEPG. Relatora: Conselheira Ione da Silva Jovino; **18** - Processo nº **22.000076226-9**. Interessada: Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. Assunto: Solicita a concessão de 100 bolsas para a Monitoria em disciplinas de sala de aula e laboratórios dos Cursos de Graduação, no valor de R$ 400,00 cada, para o período de agosto a dezembro de 2023. Relator: Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior; **19** - Processo nº **23.000025152-0**. Interessado: Escritório de Relações Internacionais - ERI. Assunto: Aprovação da assinatura do Convênio de Intercâmbio Acadêmico a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Universidad Nacional de Lanús - Argentina, visando estabelecer programas de cooperação técnico-científica e acadêmica e de extensão nas áreas de desenvolvimento produtivo e tecnológico, humanidade e artes, planejamento e políticas públicas e, saúde comunitária; sob coordenação do Escritório de Relações Internacionais. Relator: Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior; **20** - Processo nº **23.000035697-7**. Interessada: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO. Assunto: Aprovação da assinatura do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre as Universidades Estaduais do Paraná, visando a ampla cooperação em áreas de mútuo interesse, o aprofundamento das relações institucionais e a realização de atividades de natureza acadêmico-educacional; sob coordenação da professora Graciete Tozetto Goes. Relator: Conselheiro Miguel Archanjo de Freitas Junior; **21** - Processo nº **23.000032073-5**. Interessada: Valeria de Meira Albach. Assunto: Aprovação do Relatório de Atividades desenvolvidas durante Estágio de Pós-Doutorado, no período de maio de 2022 a maio de 2023. Relatora: Conselheira Sandra Maria Scheffer; **22** - Processo nº **23.000037219-0**. Interessada: Rosana Apolonia Harmuch. Assunto: Aprovação do Relatório de Atividades desenvolvidas durante Estágio de Pós-Doutorado, no período de maio de 2022 a maio de 2023. Relatora:

Conselheira Silvana Oliveira; **23** - Processo nº **23.000041886-7**. Interessada: Adriana Fátima Menegat Schuinski. Assunto: Solicita licença sem vencimentos para o trato de assuntos particulares, pelo período de 2 anos, a partir do dia 1º de agosto de 2023. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **24** - Processo nº **23.000040962-0**. Interessado: Alessandro de Melo. Assunto: Inclusão no regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, por desenvolvimento de projeto de pesquisa. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira. Constatada a existência de quórum regimental, a Presidência da mesa cumprimentando a todos os presentes deu início a reunião, manifestando os pêsames pelo falecimento da irmã da professora Marilisa do Rocio Oliveira, que faria apresentação da Operação Rondon conforme item 1 da pauta. Seguidamente passou a aprovação da Ata sob número 6/2023, referente à reunião realizada no dia dezenove de junho de dois mil e vinte e três, que não havendo óbice, teve aprovação unânime; procedeu a chamada dos Processos inseridos na pauta respectiva para pronunciamentos de destaque, quando houve menção aos itens 12 pela Conselheira Rosângela Maria Silva Petuba, 14 pelos Conselheiros Emerson Martins Hilgemberg e Jozia Ribeiro do Nascimento e item 23 pela mesa, sendo os demais processos aprovados por unanimidade. Seguidamente passou a inclusão de pauta, quando se manifestou o Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg que solicitou a inclusão do *Processo nº 23.000046148-7* referente a doação de bens pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - FAUEPG. O Presidente colocou em votação a inclusão do processo, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Conselheiro supracitado passou ao relato informando tratar-se de bens adquiridos pela FAUEPG e passou a leitura da relação dos referidos bens, lembrando que se destinavam a alguns projetos e órgãos específicos. O Presidente rememorou que todas essas aquisições são realizadas através de convênios e que após a doação pela FAUEPG esses

bens são incorporados ao patrimônio da Universidade; colocou em discussão e não havendo manifestação a matéria foi aprovada por unanimidade. Dado início a discussão dos processos em destaque, cedeu palavra a Conselheira Rosângela Maria Silva Petuba a respeito do item 12, que justificou primeiramente não se tratar de destaque sobre o termo aditivo, mas apenas para esclarecimentos, por conta das discussões que já ocorreram neste Conselho a respeito das relações com as empresas, criando uma aparente contradição; mencionou a liberação pela UEPG de vinte hectares na Fazenda Escola "Capão da Onça" - FESCON para implantação de um centro avançado para pesquisa de agrotóxicos e expôs preocupação referente a questão da propriedade intelectual, quanto a previsão de que a UEPG só poderia publicar resultados após dez anos e com autorização da empresa; destacou a necessidade de uma análise deste projeto com mais cuidado, levando em consideração se realmente seria uma parceria ou uma prestação de serviço, e como isso afetaria a produção de conhecimento e propriedade intelectual da UEPG. O Senhor Presidente relatou que há um trabalho intenso da administração em incorporar a FESCON à Universidade, inclusive com relação a uma maior transparência e colocando a fazenda a serviço dos pesquisadores; ressaltou a importância desses processos com empresas dentro da FESCON que fazem principalmente a tropicalização dos produtos que são produzidos mundialmente para diminuir o impacto desses sobre o meio ambiente, sendo um processo importante do ponto de vista científico e econômico; lembrou que o interesse institucional seriam apenas os projetos que tenham envolvimento de professores e alunos no sentido formativo no campo de estágio; quanto a questão da confidencialidade na pesquisa, esclareceu que o pesquisador mesmo sendo autor do projeto e atuando numa empresa ele deve assinar um termo de confidencialidade em relação ao produto desenvolvido, pois sendo um produto novo, não pode publicar qualquer tipo de produção acadêmica, para não invalidar os direitos autorais sobre aquele produto antes de ser colocado no

mercado. O Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate mencionou que fora pertinente a pergunta da Conselheira e informou que as normativas estavam sendo revisadas e atualizadas, assim como todos os convênios deverão ser reexaminados, devendo ser aperfeiçoados e destacou que as prioridades seriam a formação e qualificação dos alunos, assim como os benefícios e o interesse institucional, porém, sempre assegurando a transparência; expôs ser necessário avaliar muito bem esses convênios, tendo em vista o histórico de grandes sucessos no curso de Agronomia, ressaltando que, apesar das novas tecnologias, essas empresas tem uma preocupação com o aspecto ambiental e de atendimento às normas estabelecidas pelos órgãos internacionais; que a Universidade estaria trabalhando no sentido para utilizar da melhor forma esses convênios, lembrando que são as grandes companhias que detém a tecnologia e o conhecimento para o trabalho de assessoria aos produtores e destacou o importante campo de estágio oportunizado aos alunos por essas empresas. O Presidente complementou que anteriormente as negociações eram realizadas diretamente entre professores e empresas, bem como também recebiam os recursos diretamente na forma de bolsas de acordo com alguns parâmetros não utilizados pela Instituição, sendo atualmente padronizadas de acordo com as financiadoras como Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e Fundação Araucária e que o valor pago anteriormente para as bolsas agora viria para a UEPG, assim como a receita integral obtida na colheita, levando em consideração que não houve despesa alguma na produção, apenas cessão da terra e eventuais auxílios no momento da colheita; esclareceu que a FESCON não seria apenas do curso de Agronomia, mas que estaria aberta para projetos e pesquisas de todas as áreas. Cedeu palavra ao Conselheiro Eugênio Maurício da Silva Neto que reforçou a respeito do termo de confidencialidade, lembrando que a partir do momento de pedido de patente esse termo deve ser assinado, declarando que nada foi ou poderá ser publicado até a

decisão do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e com relação a questão da propriedade intelectual, esta seria pensada em termos de recursos financeiros aos autores e à Instituição a título de incentivo. O Presidente retomando a palavra explicou que o período de dez anos seria o período que a empresa tem para desenvolver o produto e colocá-lo no mercado e que antes desse prazo nada pode ser publicado, entretanto há possibilidade desse prazo ser menor, exemplificou caso de um filtro biológico desenvolvido por pesquisadores da UEPG para a Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV e que a mesma produziu o produto rapidamente, dessa forma, podendo o professor publicar seu material sobre o produto, uma vez que esse já está devidamente registrado e no mercado, mencionou ainda que em alguns casos o prazo pode ser maior que dez anos, como no caso de produtos farmacêuticos; finalizando enfatizou que a legislação da UEPG é bem rigorosa e que a administração estaria acompanhando todo o processo. Seguidamente o Conselheiro Adilson Luiz Chinelatto discorreu que quando uma pesquisa é desenvolvida, muitas vezes trata-se de um segredo industrial, dessa forma, não podendo ser divulgadas informações específicas sobre o produto, mas que, mesmo tendo esse acordo de confidencialidade, se consegue fazer publicações teóricas, porém sem manifestar especificamente o produto, devendo as publicações ser aprovadas primeiramente pela empresa; enfatizou a importância dessas experiências com as empresas, uma vez detém tecnologias que muitas vezes não estão publicadas. A Conselheira Rosângela Maria Silva Petuba agradeceu os esclarecimentos e não havendo mais manifestações, o Presidente colocou em aprovação o item 12 da pauta, que foi aprovado por unanimidade. Cedeu palavra ao Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg que passou a breve relato referente ao item 14 que trata da aprovação da normativa para utilização dos restaurantes universitários e hospitalares; informou primeiramente que os usuários deveriam estar todos previamente cadastrados e estariam categorizados como: estudantes, agentes universitários,

professores e público externo, sendo classificados como estudantes todos aqueles portadores de Registro Acadêmico - RA, alunos do Colégio Agrícola, participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - Pibic-Jr, bolsistas graduados que participam de projetos de pesquisa e extensão devidamente registrados pela UEPG, bolsistas Residentes Técnicos - RESTEC, Residentes Profissionais, Residentes Médicos, guardas-mirins, alunos da Universidade Aberta à Terceira Idade - UATI e alunos matriculados em disciplinas isoladas, também seriam contemplados alunos de outras universidades com isenção parcial de cinquenta por cento (50%); que seriam equiparados aos servidores efetivos aqueles contratados em regime especial - CRES e os cargos comissionados sem vínculo; que serão considerados na categoria público externo e para todos aqueles não enquadrados nas demais categorias, inclusive trabalhadores terceirizados e credenciados; salientou que qualquer outra situação que demande a utilização do restaurante, haverá a necessidade de avaliação da conveniência da utilização por essas pessoas, para que o acesso seja franqueado pelo aplicativo a ser disponibilizado e que esses pedidos precisam ser encaminhados com antecedência para implementar o cadastro dessas pessoas; informou que os pagamentos das refeições serão realizados através de PIX, justificando que seria resposta a uma demanda crescente dos alunos e que o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI já teria desenvolvido o sistema e lembrou que a ideia é deixar de ter caixa nos restaurantes; explicou como funcionaria o sistema de créditos numa carteira virtual dos usuários e que haverá um período de transição de trinta (30) dias a partir da data da aprovação da Resolução, quando ainda será aceito pagamento em dinheiro; mencionou cláusula prevendo situações excepcionais, para quem não tenha PIX, a possiblidade de realizar o pagamento por meio de boleto bancário; informou ainda a unificação da regulamentação e dos preços para os restaurantes universitários e das unidades hospitalares e dispositivo que limita a utilização dos restaurantes universitários por

pessoas que transitam habitualmente naqueles locais, bem como cláusula de reajuste dos valores prevendo reajuste anual durante o primeiro trimestre que levará em consideração para definir os valores, o custo de operação dos restaurantes, a inflação do período medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e o orçamento da Universidade; enfatizou que o compromisso da gestão seria de que os restaurantes universitários seriam subsidiados, pois compõem a política de permanência dos estudantes na Instituição, sendo, porém, necessário colocar alguns parâmetros para estabelecer os níveis de subsídio, levando em consideração as possibilidades orçamentárias da universidade, bem como os princípios da administração de zelo pelos recursos públicos, provenientes de impostos e destacou que a razão da universidade seria exclusivamente o aluno, rememorando que a UEPG infelizmente seria uma das universidades estaduais com menor número de alunos, desta forma, todos os esforços devem ser realizados para manter os alunos na Universidade; lembrou ainda que o último reajuste dos valores dos restaurantes ocorreu no ano de dois mil e dezessete e que no ano passado a Instituição teve que fazer um aporte no orçamento em torno de dois milhões de reais (R$ 2.000.000,00) para fechar a conta dos restaurantes, que isso seria considerado um investimento, indicando que o orçamento seria finito; que se procurou privilegiar o agente universitário de apoio dentro do possível e procedeu a leitura dos valores que constam na tabela da minuta da Resolução; finalizando, destacou que se deveria definir o nível de subsídio, de acordo com uma postura ética de respeito aos recursos. O Presidente retomando a palavra fez uma ressalva, a respeito de boato de que a administração estaria aumentando o valor do restaurante, lembrando que fora uma demanda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR à Reitoria, que foi discutido juntamente com as equipes da Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE e da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos - PROAD e realizado um trabalho bem extenso de levantamento de custos, sendo mantida a política de incentivo e de subsídio

para os estudantes, não havendo nenhum acréscimo para estes; que em paralelo se estaria trabalhando numa legislação com um projeto de lei para regulamentar os restaurantes universitários, uma vez que não existe uma regulamentação do governo do estado e destacou referente ao quantitativo de recursos disponíveis para o subsídio conforme exposto pelo Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg, que esses seriam limitados. O Conselheiro Jozia Riberio do Nascimento justificou que sua fala não fora no sentido contrário a um reajuste, pois seria impossível gerir os restaurantes sem reajustes, tendo em vista a economia nacional; que entenderia o estudo elaborado, porém, para melhor entendimento, solicitou vistas ao processo para melhor análise, justificando que, conforme tabela apresentada alguns servidores perderiam a isenção, por conta da remuneração bruta e considerando ainda, que com o novo plano de carreiras não foram contemplados com um aumento significativo; informou que a intenção seria encontrar um meio termo entre os valores e mencionou que seriam cerca de quatrocentos e vinte (420) servidores entre docentes e técnicos que estariam na faixa salarial entre quatro mil reais (R$ 4.000,00) e seis mil reais (R$ 6.000,00) sendo cento e sete (107) professores e trezentos e três (303) agentes universitários. O Senhor Presidente lembrou que havia uma urgência na aprovação da matéria, não meramente pela questão dos valores e sim, considerando o prazo para resposta ao TCE-PR e marcou reunião extraordinária para o próximo dia quatorze para que o processo retorne com parecer substitutivo e colocou a Procuradoria Jurídica - PROJUR, a PROAD e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP para tirar dúvidas e auxiliar no que for necessário. Seguidamente retomou ao item 23 da pauta de destaque pela mesa, referente a pedido de licença sem vencimentos; alertou aos diretores de setor que a licença sem vencimentos não gera vaga para professor colaborador, lembrando que, para que um professor saia em licença sem vencimentos, professores efetivos tem que aumentar sua carga horária, não ficando demonstrado no processo quais seriam os

professores efetivos que deverão assumir uma carga horária superior a mínima e ressaltou que muito provavelmente, num futuro próximo haverá cobrança por professores colaboradores com alegações de que a gestão cortou o número de professores nos departamentos; reforçou que seriam dois alertas aos diretores de setor, tanto as licenças sem vencimentos como a redução de regime de trabalho, de quarenta (40) horas para vinte (20) horas, aumentará o número de aula aos demais professores, frisando que não há direito a professor colaborador para reposição destas aulas; assim, solicitou que ficasse registrado que, no próximo ano quando da solicitação de professores colaboradores, os departamentos que tem professores liberados com licenças sem vencimentos ou redução de regime de trabalho, não terão direito a reposição dessa carga horária com professor colaborador e registrou ainda que não seria contrário ao pedido de afastamento da professora solicitante; esclareceu ainda que nos casos de exoneração a situação seria diferente, nesse caso dando direito a contratação de colaborador; relatou que havia estudo na Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público - APIESP, de proposição para que professores em regime de vinte (20) horas possam gerar uma vaga para colaborador de vinte (20) horas a fim de completar o regime de quarenta (40) horas. Não havendo manifestação, colocou em aprovação o processo sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, informou que teria que se ausentar da reunião, tendo em vista compromisso em Curitiba, passando ao Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate a condução dos trabalhos. Esgotada a pauta regulamentar, o Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, com inscrições de fala aos Conselheiros. Primeira a manifestar-se a Conselheira Nilvan Laurindo Sousa solicitou fazer algumas considerações referente ao processo em discussão, relatando que verificara a regulamentação do Restaurante Universitário da Universidade Estadual de Londrina - UEL e apontou que eles possuem uma estratificação maior nas categorias para

pagamentos; enfatizou que não se poderia tratar situações diferentes da mesma forma, citando como exemplo um servidor que recebe seis mil reais (R$ 6.000,00) com um que recebe vinte mil reais (R$ 20.000,00); que seria necessário saber o quantitativo desses servidores para atender as demandas; mencionou que também havia uma estratificação com relação aos estudantes, uma vez que esses podem ser, além dos estudantes de graduação, de iniciação cientifica do ensino médio e da pós-graduação, considerando as desigualdades sociais nesta categoria também; expôs que a tabela da UEPG ficou muito enxuta, ficando com uma discrepância muito grande; que a UEL faz uma diferenciação entre o servidor e o usuário externo; que utiliza o Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT e que seria muito importante a UEPG pensar nesses termos também, de uma política de alimentação aos servidores, uma vez que, para muitos seria difícil o acesso a outros locais para alimentação, tendo em vista inclusive a dificuldade financeira em que muitos se encontram; ressaltou que, após analisar a planilha da UEL, seria preciso pensar também na possibilidade dessa estratificação e de um pensamento mais justo considerando as desigualdades e que não se poderia apenas olhar para o salário bruto, tendo em vista as inúmeras dificuldades de muitos servidores; lembrou ainda da necessidade de se pensar também num plano de alimentação do trabalhador e em estruturar todas as unidades da Instituição para aqueles que trazem suas marmitas, tenham condição de aquecer seus alimentos; finalizando expôs que seu relato seria em função de que a voz destes servidores precisava ser ouvida e que seria fundamental uma estratificação diferenciada. O Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate expôs ser oportuno o pedido de vistas, propiciando uma discussão entre os técnicos, assim como a oportunidade de apresentar uma nova proposta; informou que, a respeito da estrutura para servidores aquecerem suas refeições, já estaria em processo de implementação, com a compra de micro-ondas, assim como o estudo para criação de alguns ambientes nos setores para que alunos também possam aquecer suas

refeições. Seguidamente o Conselheiro Siderlei Nascimento solicitou ao Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento para participar do grupo de estudo e das discussões em relação ao processo para a próxima reunião e mencionou que seria interessante realizar um levantamento socioeconômico dos usuários dos Rus; indicou ainda referente ao artigo oitavo da Resolução onde consta que os preços dos restaurantes serão reajustados anualmente durante o primeiro trimestre, incluir a aprovação pelo Conselho de Administração. O Conselheiro Jozia Ribeiro do Nascimento afirmou que seria importante a participação dos representantes técnicos nesse estudo. O Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg explicou que não havia necessidade de constar a aprovação pelo Conselho de Administração, uma vez que estaria implícito a aprovação por este Conselho. Não havendo nada mais a tratar, às dez horas e cinquenta e seis minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sete de agosto de dois mil e vinte e três.

ATA Nº 8/2023

Miguel Sanches Neto _____

Ivo Mottin Demiate _____

Adilson Luiz Chinelatto _____

Adriana Timoteo dos Santos _____

Adriano Gonçalves Viana _____

Andrea Tedesco _____

Eliane de Fátima Rauski _____

Emerson Martins Hilgemberg _____

Eugênio Mauricio da Silva Neto _____

Gilmara de Cássia Ventura (suplente) _____

Giovani Marino Favero _____

Jesiane Stefania da Silva Batista _____

Jozia Ribeiro do Nascimento _____

Júlio Cesar Miné _____

Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga _____

Maria Salete Marcon Gomes Vaz _____

Nilvan Laurindo Sousa (suplente) _____

Rosângela Maria Silva Petuba (suplente) _____

Sandra Maria Scheffer _____

Siderlei Nascimento _____

Presentes:

Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli _____

Elias Pereira _____

Luciane Pereira da Silva Navarro _____

Marcos Vinicius Fidelis _____

Ilse Renate Lauer Sanson – Secretária _____